



**EDITAL Nº 019/2018 – NEAD-UFSJ**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPEs – TUTORIA**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs), para **tutoria presencial** em curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância.

**1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

**2.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1. Titulação: Graduação conforme descrito no Anexo II.

2.2. O candidato a tutor deverá:

2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.3. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPEs, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

**3. DAS VAGAS**

As vagas estão descritas no **ANEXO II** deste edital.

**4. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

4.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, no período e locais definidos no ANEXO II deste edital, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4.2. A duração da bolsa esta descrita no ANEXO II deste edital e poderá ser renovada a critério do NEAD.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- 5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.5. Atender presencialmente os alunos nos horários de funcionamento do Polo, sendo necessário que pelo menos 50% da carga horária descrita no item 4.1 seja desempenhada entre 18h00 às 22h00 ou em outro horário definido pela coordenação do curso;
- 5.6. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.7. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- 5.8. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso, nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações.
- 5.9. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pela coordenação do curso sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João del-Rei/MG.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 As inscrições serão realizadas a partir de 20 de Dezembro de 2018, sendo encerradas às 23h59 do dia 19 de Janeiro de 2019, exclusivamente pela internet, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).
- 6.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
  - 6.2.1 Acessar o endereço eletrônico: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);
  - 6.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso,
  - 6.2.3 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 02 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.
- 6.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.
- 6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 6.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos

via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

6.7 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada no dia 24 de Janeiro de 2019.

7.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá, em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

8.1.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e /ou tutoria, e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

8.1.3. Cada candidato será pontuado apenas **uma única vez** em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
<b>Formação Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, TURISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITO;</li> </ul>	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, TURISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITO;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem pós-graduação concluída ou em andamento.</li> </ul>	0 ponto

<b>Experiência em Docência e /ou tutoria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência como Docente e/ou tutoria em curso de Graduação em Administração Pública a mais de 3 (três anos);</li> </ul>	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência como Docente e/ou tutoria em curso de Graduação em Administração Pública a menos de 3 (três anos);</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência como Docente e/ou tutor em Pós Graduação ou em Graduação em outras áreas menos de 3 (três) anos;</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência como Docente e/ou tutor em Curso Técnico, Ensino Médio e/ou Fundamental;</li> </ul>	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem Experiência como Docente e/ou tutor.</li> </ul>	0 ponto
<b>Capacitação em EAD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação na plataforma <i>Moodle</i> com carga horária superior a 40 horas;</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação na plataforma <i>Moodle</i> com carga horária inferior a 40 horas;</li> </ul>	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação em outras plataformas;</li> </ul>	05 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Outro tipo de capacitação em EAD; e</li> </ul>	2,5 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem capacitação em EAD</li> </ul>	0 ponto

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

9.2.1. As vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1.1. Maior experiência em tutoria em educação à distância;

10.1.2. Maior idade.

## 11. DO RESULTADO PARCIAL

11.1 O resultado parcial será divulgado na página do NEAD/UFSJ no dia 25 de Janeiro de 2019 no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), conforme cronograma constante no ANEXO I.

11.2 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Após a publicação do resultado parcial, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que o fazer no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), dirigido à Coordenação Geral e encaminhado ao e-mail [recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br).

12.1.1 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.1.2 Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

12.1.3 Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Coordenador Geral do NEAD/UFJSJ até 02 (dois) dias úteis para proferir a decisão.

12.1.4 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

12.1.5 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação na página do NEAD/UFJSJ.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFJSJ, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), conforme cronograma constante no ANEXO I.

13.2 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFJSJ.

## 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 Os candidatos aprovados **dentro do número de vagas oferecidas no ANEXO II** deverão comparecer ao Polo, cujo endereço está disponibilizado no **ANEXO III** deste edital, no dia 04 de Fevereiro de 2018, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria no Curso de Administração Pública, por meio de formulário próprio disponibilizado no site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) na data do resultado final, acompanhado dos **originais** e de **02 (duas) cópias legíveis** dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição e descritos no anexo VI deste edital.

14.2. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas em primeira chamada, os candidatos convocados em chamadas subsequentes deverão comparecer aos Polos escolhidos, cujo endereço está disponibilizado no **ANEXO III** deste edital, durante o horário de funcionamento dos mesmos, conforme datas indicadas no quadro a seguir, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria do Curso de Administração Pública, por meio de formulário próprio disponibilizado no site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) na data do resultado final, acompanhado dos **originais** e de **02 (duas) cópias legíveis** dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição e descritos no ANEXO VI deste edital.

<b>CHAMADAS</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO</b>	<b>DATA DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL</b>
Segunda	05 de fevereiro de 2019	07 de fevereiro de 2019
Terceira	08 de fevereiro de 2019	11 de fevereiro de 2019

14.3 No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO V).

14.3.1. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ.

14.3.2. O candidato convocado em primeira chamada que não comparecer ao Polo na data estabelecida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, assim como os demais convocados em segunda e terceira chamadas, caso as mesmas sejam realizadas, que não comparecerem aos Polos na data estabelecida no item 13.2 estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

14.3.3. O candidato que não apresentar, na data determinada, todos os originais e as 02 (duas) cópias legíveis dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição e descritos no ANEXO VI estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

14.4. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

14.5. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO VI) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

## **15. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA**

15.1 Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

14.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

14.2 O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

14.3 O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

14.4 A contratação do tutor bolsista será pelo período descrito no ANEXO II, podendo ser prorrogado por igual período ou desligado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

15.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

15.3 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

15.4 O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.5 As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

15.5.1 A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita conforme descrita nos itens 14.1 e 14.2.

15.5.2. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente para todos os efeitos.

15.6 Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João Del Rei/MG.

15.7 Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo.

15.9 Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidas neste edital.

15.10 A inexatidão das declarações fornecidas no item 6.2 e subitens, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

15.11 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

15.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 18 de Dezembro de 2018.

**PROFA. ELISA TULER DE ALBERGARIA**  
**Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância/UFSJ**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	Até 18/12/2018
Inscrições	20/12/2018 a 19/01/2019
Realização processo seletivo	Até 24/01/2019
Divulgação Resultado parcial	25/01/2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	26/01/2019 a 28/01/2019
Homologação do resultado final	04/02/2019

**ANEXO II  
DAS VAGAS**

<b>GRUPO/ÁREA</b>	<b>REQUISITO (GRADUAÇÃO EM)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Barretos- SP
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Matão- SP
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Serrana- SP
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Franca- SP
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Votorantim-SP

Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Sete Lagoas-MG
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial São João del-Rei-MG
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Andrelândia-MG
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Carandaí-MG
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial Nova Serrana-MG
Administração Pública	- Administração; - Administração Pública; - Ciências Contábeis; - Ciências Econômicas; - Direito; - Matemática	01	Março a Dezembro	Polo UAB de Apoio Presencial São João da Ponte-MG

**ANEXO III**  
**ENDEREÇO POLO UAB DE APOIO PRESENCIAL**

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FRANCA-SP**

AVENIDA CHAMPAGNAT, Nº 1808, Sala 11  
CEP 14400320- FRANCA-SP  
TEL: (16) 3711-9224  
E-MAIL: [uabpolofranca@gmail.com](mailto:uabpolofranca@gmail.com)

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DE MATÃO-SP**

AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº329  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 15990-630 - MATAO-SP  
TEL: (16) 3383-4077 RAMAL 6658  
E-MAIL: [polouabmatao@matao.sp.gov.br](mailto:polouabmatao@matao.sp.gov.br)

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DE BARRETOS-SP**

RUA 21 DE ABRIL Nº 240  
BAIRRO: DERBY CLUBE  
CEP: 14787-240- BARRETOS – SP  
TEL: (17)3322-8184  
E-MAIL: [uabpolobarretos@yahoo.com.br](mailto:uabpolobarretos@yahoo.com.br)

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SERRANA-SP**

RUA SANTA CRUZ. Nº: 1725  
BAIRRO: JARDIM CRISTINA  
CEP: 14150-000- SERRANA-SP  
TEL: (16) 3897-1263  
E-MAIL: [polouabserrana@gmail.com](mailto:polouabserrana@gmail.com)

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DE VOTORANTIM-SP**

AVENIDA VEREADOR NEWTON VIEIRA SOARES, 291, CENTRO  
CEP: 18110-013 – VOTORANTIM-SP  
TEL: (15) 3247-2663  
E-mail: [uabvotorantim@gmail.com](mailto:uabvotorantim@gmail.com)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ANDRELÂNDIA-MG**

RUA DR. WALTER OCTACÍLIO SILVA, Nº 1400  
BAIRRO : SANTOS DUMONT  
CEP: 37300-000  
TEL: (35) 3325-1747  
E-MAIL: [polouab@andrelandia.mg.gov.br](mailto:polouab@andrelandia.mg.gov.br)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CARANDAÍ-MG**

RUA COLETOR CLÓVIS TEIXEIRA DE CARVALHO, 326  
BAIRRO ROSÁRIO  
CEP 36280000  
TEL: (32) 3361-3782 / (32) 99167-7967  
E-MAIL: [polouabcarandai@yahoo.com](mailto:polouabcarandai@yahoo.com)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE NOVA SERRANA-MG**

AV.DOM CABRAL,375  
BAIRRO:JARDINS DO LAGO  
CEP:35.519-000  
TEL: (37)3226-5049  
E-MAIL: [novaserrana@uaitec.mg.gov.br](mailto:novaserrana@uaitec.mg.gov.br)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SETE LAGOAS-MG**

AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 1111 – BAIRRO CDI – DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 35702-383 – SETE LAGOAS-MG  
TEL: (31) 3772-6289  
E-mail: [uabslmg@gmail.com](mailto:uabslmg@gmail.com)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG**

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 779- BAIRRO TEJUCO  
CEP: 36300-170 – SÃO JOÃO DEL-REI-MG  
TEL: (32) 3372-8711  
E-mail: [polouabsjdeirei@gmail.com](mailto:polouabsjdeirei@gmail.com)

#### **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**

TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES, 29 – CENTRO  
39430-000 SÃO JOÃO DA PONTE-MG  
E-mail: [polouabsiponte@gmail.com](mailto:polouabsiponte@gmail.com)

## ANEXO IV

### AVALIAÇÃO BIMENSAL DO DISCENTE

Avaliado:	
Avaliador:	
Data da avaliação:	
<b>ITEM</b>	<b>CONCEITOS</b>
<i>Cumprimento das atividades propostas</i>	( ) ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco
<i>Conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades</i>	( ) ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco
<i>Assiduidade no uso da plataforma</i>	( ) ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco
<i>Domínio do conteúdo estudado</i>	( ) ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco
<i>Interação com o Tutor</i>	( ) ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco
<i>Observações:</i>	

ASSINATURA DO AVALIADOR

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de ..... (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do (a) tutor (a):

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador do Curso:

\_\_\_\_\_

Coordenador Geral NEAD/UFSJ:

\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

**MÊS:** \_\_\_\_\_

Objetivos: Verificar a contribuição do tutor no alcance dos objetivos do curso; aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem; estimular o tutor para um desempenho de qualidade e excelência; verificar a qualidade das interações; possibilitar a melhoria contínua do tutor; avaliar a permanência ou afastamento do tutor.			
Avaliado:			
Avaliador:			
Data da avaliação:			
ITEM	SIM	NÃO	N.A.
1) As intervenções demonstram conhecimento dos conteúdos postados?			
2) Lançou as notas na plataforma dentro do prazo estipulado?			
3) Acompanha as atividades docentes, conforme o cronograma do curso?			
4) Informou à coordenação de tutoria e de curso a ausência dos alunos na plataforma por mais de 15 dias?			
5) Participou das reuniões, aulas presenciais e capacitações para as quais foi convocado pela coordenação do curso?			
6) Elabora atividades complementares àquelas propostas pelo professor conteudista informando previamente ao coordenador de tutoria dessas atividades			
7) Trabalha junto com outros tutores na plataforma?			
<b>ESPECÍFICO PARA OS TUTORES PRESENCIAIS:</b>			
1) Realizou atividades pedagógicas complementares ao material da plataforma (grupos de estudo, palestras, seminários etc)?			
2) Esteve no polo pelo menos 4 dias por semana durante 4 horas em cada dia auxiliando os alunos com conteúdo?			
3) Orientou os alunos na atividade de matrícula e aplicação de provas e exercícios enviados pela secretaria?			

Observações:

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO AVALIADOR**



## ANEXO VI

### CHECKLIST DOCUMENTOS

	Descrição	SIM	NÃO
1	Cédula de identidade (RG)		
2	CPF		
3	Comprovante de residência		
4	Título de Eleitor		
5	Certificado Graduação (Requisito Anexo II)		
6	Titulação ( Especialização/mestrado/doutorado) caso houver		
7	Tempo de experiência (ensino médio/magistério superior) e/ou Declaração atuação nas atividades em EaD		
8	Declaração e/ou certificado de capacitação plataforma <i>moodle</i> e/ou outras plataformas		
9	Comprovante vínculo público e/ou declaração de aluno de programa de pós-graduação de IES pública e/ou declaração de outro tipo de vínculo com a IES de atuação		
10	Ficha cadastramento/Termo de compromisso – UAB (Disponível <a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais</a> )		
11	Declaração de acúmulo de bolsas UAB CAPES (Disponível <a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais</a> )		
12	Termo de Compromisso NEAD/UFSJ (ANEXO VI)		